



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

5ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 16 de abril de 2021, presentes os Auditores:

DR. OTACÍLIO ARAUJO-----Presidente-----
DR. VANDERSON MAÇULLO-----Vice- Presidente-----
DR. EDUARDO AFFONSO MELLO -----
DRA. ALESSANDRA PAIVA -----
DR. GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS-----
DR. JOÃO GABRIEL MAFFEI-----
DR. RAFAEL BOZZANO -----Procurador-----

**O(s) processo(s) adiado(s) e/ou *remanescente(s)* de outra(s) sessão(ões),
terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).**

Embargos de Declaração: Embargante – Nacional Fast Club nos autos do PROCESSO Nº 939/2020 – Jogo: Fast Clube (AM) x Moto Club (MA) – categoria profissional, realizado em 13 de dezembro de 2020- Campeonato Brasileiro Série D – Denunciado: Nacional Fast Clube, incurso no Art.213, I do CBJD. - AUDITOR RELATOR DR. João Gabriel Maffei.

Resultado: “Por maioria de votos, não conheceu-se dos Embargos, contra o voto do Relator que conhecia dos Embargos, não dando provimento”.

Rua da Uruguaiana 55 , 10º andar, sl 1002 – Centro – RJ
E-mail: stjd@cbf.com.br | www.stjd.org.br | + 55 21 30356206



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

1. **PROCESSO Nº119/2021** – Ceará (CE) x Vila Nova (GO), categoria amadora, realizado em 31 de janeiro de 2021 – Campeonato Brasileiro Aspirantes Denunciados: Matheus Porto Silva, atleta do Vila Nova/ GO, incurso no Art.258 do CBJD; Igor Milioransa do Vila Nova/GO, incurso no Art.254 do CBJD.~ **AUDITOR RELATOR: JOÃO GABRIEL MAFFEI.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, absolver Matheus Porto Silva, atleta do Vila Nova/ GO, quanto à imputação ao Art.258 do CBJD; por maioria de votos absolver Igor Milioransa atleta do Vila Nova/GO, quanto à imputação ao Art.254 do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Eduardo Mello, que o suspendia por 01 partida convertida em advertência”.

Funcionou na defesa do Vila Nova Dra. Barbara Petrucci.

2. **PROCESSO Nº 120/2021**~ Jogo: Corinthians (SP) X Ceara (CE), categoria profissional, realizado em 03 de fevereiro de 2021 – Campeonato Brasileiro Série A. ~ Denunciado: Ceara S.C, incurso no Art. 206 do CBJD; **AUDITOR RELATOR: VANDERSON MAÇULLO.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, multar em R\$2.000,00 reais o Ceara S.C, por infração ao Art. 206 do CBJD”.

Funcionou na defesa do Ceará Dra. Barbara Petrucci.

3. **PROCESSO Nº 121/2021**~ Jogo: Gremio (RS) X Santos (SP), categoria profissional, realizado em 03 de fevereiro de 2021– Campeonato Brasileiro Série A. ~ Denunciado: Sandry Roberto



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Santos Goes, atleta do Santos FC , incurso no Art. 254 do CBJD. -
AUDITOR RELATOR DR. VANDERSON MAÇULLO.

Resultado: “Por maioria de votos, absolver Sandry Roberto Santos Goes, atleta do Santos FC , quanto à imputação ao Art. 254 do CBJD, contra os votos do Relator e do Presidente que o suspendiam por 01 partida”.

Funcionou na defesa do Santos F.C Dr. Marcelo Mendes, que apresentou prova de vídeo.

4. **PROCESSO Nº 122/2021** ~ Jogo: Fortaleza (CE) X Coritiba (PR), categoria profissional, realizado em 04 de fevereiro de 2021– Campeonato Brasileiro Série A. ~ Denunciado: Luiz Rhodolfo Dini Gaioto, atleta do Coritiba , incurso no Art. 250 do CBJD.
AUDITORA RELATORA DRA. ALESSANDRA PAIVA.

Resultado: “Por maioria de votos, absolver Luiz Rhodolfo Dini Gaioto, atleta do Coritiba , quanto à imputação ao Art. 250 do CBJD, contra os votos da Relatora e do Auditor Dr. Vanderson Maçullo que o suspendia por 01 partida convertida em advertência”.

Não houve defesa.

5. **PROCESSO Nº 124/2021** – Jogo: Coritiba (PR) x Palmeiras (SP) – categoria profissional, realizado em 17 de fevereiro de 2021 – Campeonato Brasileiro Série A ~ Denunciado: Benjamin Kuscevic Jaramillo, atleta do Palmeiras, incurso no Art. 254-A inciso I do CBJD. ~ **AUDITOR RELATOR DR. GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS.**



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida Benjamin Kuscevic Jaramillo, atleta do Palmeiras, por infração ao Art. 254 face à desclassificação ao Art.254- A inciso I do CBJD”.

Funcionou na defesa da S.E Palmeiras Dr. Alexandre Miranda.

6. **PROCESSO Nº 125/2021** – Jogo: Fortaleza (CE) X Bahia (BA) – categoria profissional, realizado em 20 de fevereiro de 2020 – Campeonato Brasileiro Série A - **Denunciado:** Luiz Antonio Ferreira Rodrigues, atleta do Fortaleza EC, incurso no Art. 250 do CBJD. - **AUDITOR RELATOR DR. EDUARDO MELLO.**

Resultado: “Por maioria de votos, absolver Luiz Antonio Ferreira Rodrigues, atleta do Fortaleza EC, quanto à imputação ao Art. 250 do CBJD, contra o voto do Presidente que o suspendia por 01 partida”.

Funcionou na defesa do Fortaleza E.C Dra. Barbara Petrucci que apresentou prova de vídeo.

7. **PROCESSO Nº 126/2021** – Jogo: Santos (SP) X Fluminense (RJ) – categoria profissional, realizado em 21 de fevereiro de 2021 – Campeonato Brasileiro Série A - **Denunciado:** Marcilio Florencio Mota Filho, atleta do Fluminense, incurso no Art. 243-F § 1º do CBJD - **AUDITOR RELATOR DR. EDUARDO MELLO.**

Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida Marcilio Florencio Mota Filho, atleta do Fluminense, por infração ao Art. 258 face à desclassificação ao Art.243- F ambos do CBJD, contra os votos do Auditor Dr. Gustavo Henrique Caputo Bastos e Dra. Alessandra Paiva que o suspendia por 01 partida convertida em advertência”.



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Funcionou na defesa do Fluminense Dr. Luca Maleval que apresentou prova documental.

8. **PROCESSO Nº 127/2021** – Jogo: Atlético (MG) x Vasco da Gama (RJ) – categoria amadora, realizado em 21 de fevereiro de 2021 – Super Copa do Brasil – Sub-20 – Denunciado: Arthur de Oliveira Sales, atleta do Vasco do Gama, incurso no Art. 254-A §1º, inciso II do CBJD- **AUDITOR RELATOR DR. JOÃO GABRIEL MAFFEI** .

Resultado: Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida Arthur de Oliveira Sales, atleta do Vasco do Gama, por infração ao Art. 254 face à desclassificação ao Art. 254-A §1º, inciso II do CBJD.

Funcionou na defesa do C.R Vasco da Gama Dra. Amanda Boerer, que apresentou prova de vídeo.

9. **PROCESSO Nº128/2021** – Jogo: Grêmio (RS) X Athletico (PR) – categoria profissional, realizado em 21 de fevereiro de 2021 – Campeonato Brasileiro Série A. Denunciados: Thiago Heleno, atleta do Athletico, incurso no Art. 258 § 2º inciso II do CBJD; Richard Candido Coelho, atleta do Athletico, incurso no Art. 258 § 2º inciso II do CBJD. - **AUDITORA RELATORA DRA. ALESSANDRA PAIVA** .

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 02 partidas Thiago Heleno, atleta do Athletico, por infração ao Art. 258 § 2º inciso II do CBJD; suspender por 01 partida Richard Candido Coelho, atleta do Athletico, por infração ao Art. 258 § 2º inciso II do CBJD.

Funcionou na defesa do Athletico Dr. Paulo Golambiuk.



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

10. **PROCESSO Nº 129/2021** – Jogo: Sport (PE) X Atlético (MG) – categoria profissional, realizado em 21 de fevereiro de 2021 – Campeonato Brasileiro Série A. Denunciado: Emilio Carlos Tannus ,auxiliar técnico do Sport incurso no Art .258,caput,do CBJD. - **AUDITOR RELATOR DR. GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS.**
Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida Emilio Carlos Tannus ,auxiliar técnico do Sport por infração ao Art. 258,caput,do CBJD.
Funcionou na defesa Dra. Barbara Petrucci.
11. **PROCESSO Nº 130/2021** – Jogo: São Paulo (SP) x Flamengo (RJ) – categoria profissional, realizado em 25 de fevereiro de 2021 – Campeonato Brasileiro – Série A/2020. Denunciado: Charles Alexandre Patrice Francis Hembert, auxiliar técnico da equipe do Flamengo/ RJ, incurso no Art. 258 § 2º, II do CBJD. - **AUDITORA RELATORA DRA. ALESSANDRA PAIVA.**
Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida Charles Alexandre Patrice Francis Hembert, auxiliar técnico da equipe do Flamengo/ RJ, por infração ao Art. 258 § 2º, II do CBJD, contra os votos da Relatora e do Auditor Dr. Gustavo Henrique Caputo Bastos que o absolviam”.
Funcionou na defesa do C.R Flamengo Dr. Rodrigo Fragelli, que apresentou prova de vídeo e requereu a lavratura de acórdão.
12. **PROCESSO Nº131/2021** ~ Internacional (RS) x Corinthians (SP) – categoria profissional, realizado em 25 de fevereiro de 2021



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

– Campeonato Brasileiro – Série A/2020. Denunciados: Alessandro Barcelos, Presidente do SC Internacional/ RS, incurso no Art. 243-F, por duas vezes, em concurso material Art. 184, ambos do CBJD; Arthur Caleffi, 2º Vice-Presidente do Internacional/ RS, incurso no Art. 243-F do CBJD; João Patrício Herrman, Vice-Presidente de Futebol do SC Internacional/ RS, incurso no Art. 243-F do CBJD; Rafael Amaral Barleze, Coordenador Científico, Performance a Saúde da equipe do SC Internacional/ RS, incurso no Art. 243-F do CBJD; Rodinei Marcelo Costas de Almeida, atleta do Internacional/ RS, incurso no Art. 258-B do CBJD; Ricardo Isaac Pereira Sobrinho, Observador Técnico Departamento de Futebol e Apoio do Internacional/ RS, incurso no Art. 243-F c/c Art. 258-B em concurso material, Art. 184 todos do CBJD; Rodrigo Weber, Observador Técnico Departamento de Futebol e Apoio da Equipe do SC Internacional/ RS, incurso no Art. 243-F do CBJD; SC Internacional/ RS, incurso no Art. 213 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. EDUARDO MELO.**

Resultado: “Por maioria de votos, absolver Alessandro Barcelos, Presidente do SC Internacional/ RS, quanto à imputação a primeira conduta ao Art.243- F , contra o voto do Relator que o suspendia por 15 dias por infração ao Art.258 face à desclassificação a primeira conduta ao Art.243- F ambos do CBJD, por maioria de votos absolve-lo quanto à imputação a segunda conduta ao Art.243- F , contra o voto do Relator que o suspendia por 15 dias por infração ao Art.258 face à desclassificação ao Art.243- F ambos do CBJD; absolver Arthur Caleffi, 2º Vice-Presidente do Internacional/ RS, quanto à imputação ao Art. 243-F do CBJD, contra o voto do Relator que o suspendia por 15 dias por infração

Rua da Uruguaiana 55 , 10º andar, sl 1002 – Centro – RJ
E-mail: stjd@cbf.com.br | www.stjd.org.br | + 55 21 30356206



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

ao Art.258, face à desclassificação ao Art.243- F ambos do CBJD; absolver João Patrício Herrman, Vice-Presidente de Futebol do SC Internacional/ RS, quanto à imputação ao Art. 243-F do CBJD, contra o voto do Relator que o suspendia por 15 dias por infração ao Art.258 face à desclassificação ao Art.243- F ambos do CBJD, por unanimidade de votos, absolver Rafael Amaral Barleze, Coordenador Científico, Performance a Saúde da equipe do SC Internacional/ RS, quanto à imputação ao Art. 243-F do CBJD, suspender por 01 partida Rodinei Marcelo Costas de Almeida, atleta do Internacional/ RS, por infração ao Art. 258-B do CBJD, por maioria de votos absolver Ricardo Isaac Pereira Sobrinho, Observador Técnico Departamento de Futebol e Apoio do Internacional/ RS, quanto à imputação ao Art. 243-F, contra o voto do Relator que o suspendia por 15 dias por infração ao Art.258 face à desclassificação ao Art.243- F ambos do CBJD e, por unanimidade de votos suspende-lo por 15 dias convertido em advertência por infração ao Art.258, § 2º do CBJD, por maioria de votos absolver Rodrigo Weber, Observador Técnico Departamento de Futebol e Apoio da Equipe do SC Internacional/ RS, quanto à imputação ao Art. 243-F do CBJD, contra o voto Relator que o suspendia por 15 dias por infração ao Art.258 face à desclassificação ao Art.243- F ambos do CBJD, multar em R\$1.000,00 reais o SC Internacional/ RS, por infração ao Art. 213 do CBJD, contra o voto do Presidente que o absolvía” .

Funcionou na defesa do S.C Dr. Rogério Pastl , que apresentou depoimentos pessoais , prova documental e prova de vídeo.

Funcionou na defesa do Sr. Rafael Amaral Balezi Dr. Paulo Golambiuk, que apresentou prova documental.

Rua da Uruguaiana 55 , 10º andar, sl 1002 – Centro – RJ
E-mail: stjd@cbf.com.br | www.stjd.org.br | + 55 21 30356206



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.

Gabriela Moreira
Secretária



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Rua da Uruguaiana 55 , 10º andar, sl 1002 – Centro – RJ
E-mail: stjd@cbf.com.br | www.stjd.org.br | + 55 21 30356206